



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/74

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Pato Branco fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor do subsídio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1974.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 6 de dezembro de 1974.

Sadi José Bertol
Presidente